

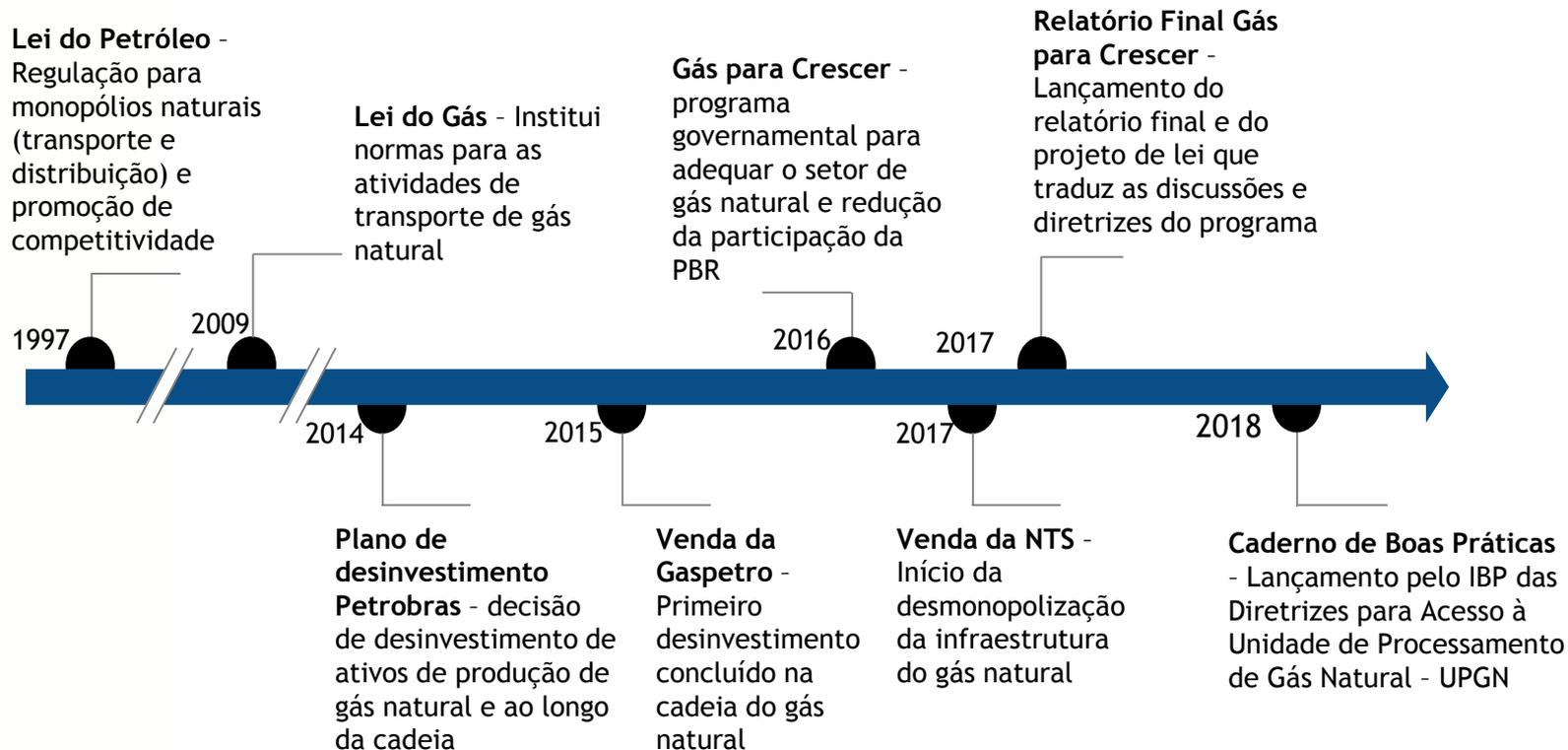
Melhoria do Marco Normativo do Gás Natural no Brasil

Álvaro Ferreira Tupiassú

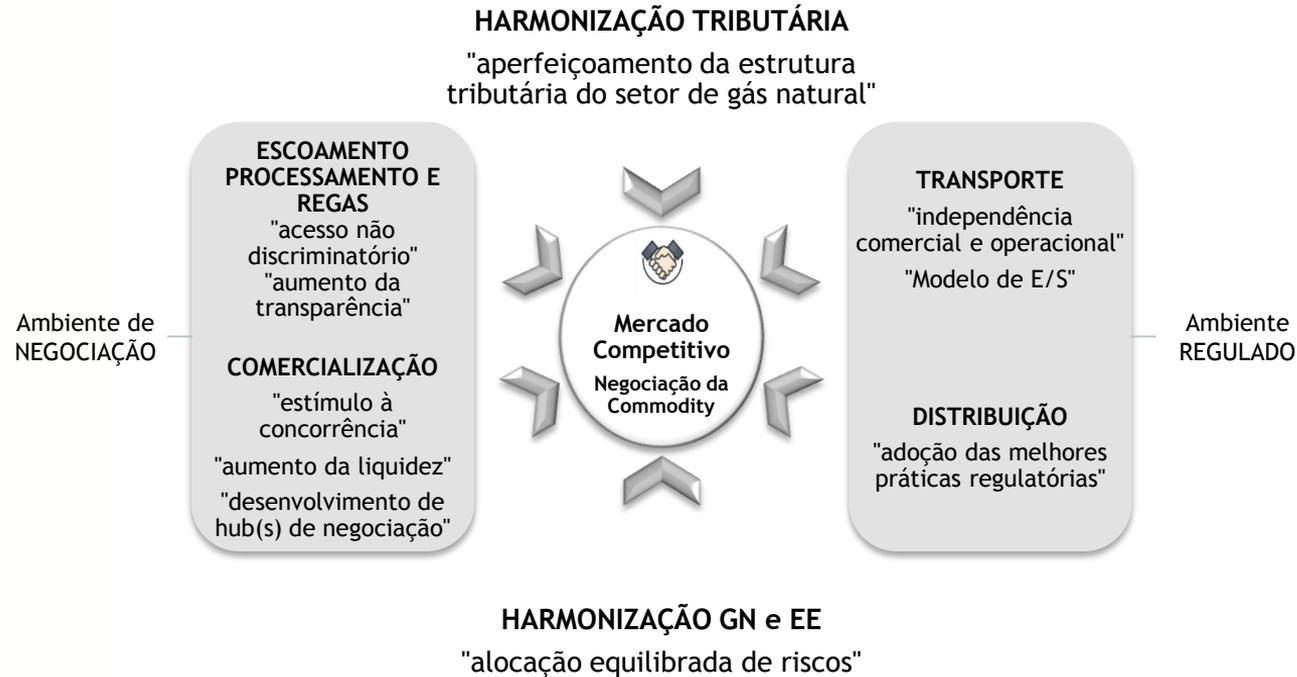
03/12/2018



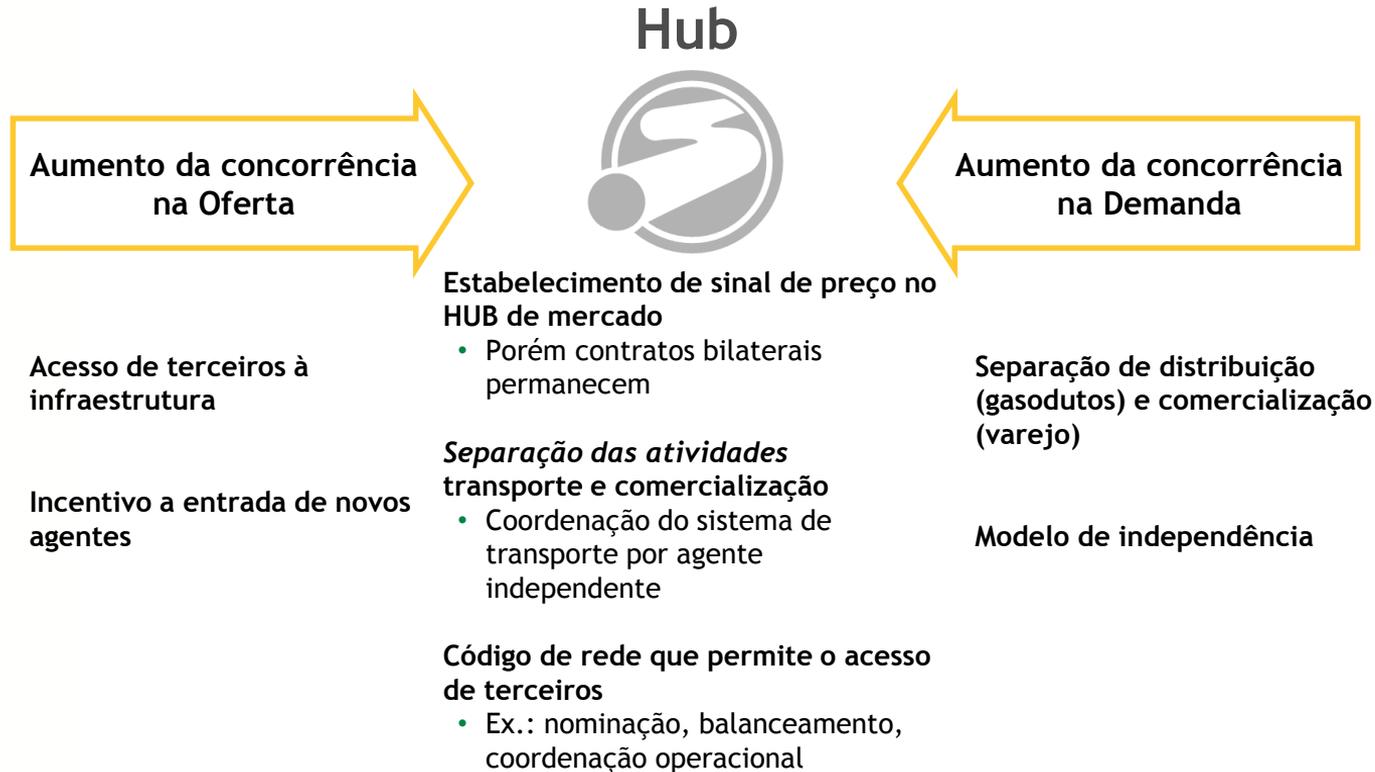
Processo de aperfeiçoamento do marco normativo



Modelo proposto no Gás para Crescer busca viabilizar mercado competitivo



Abertura efetiva requer acesso e competição na oferta e na demanda



Mercados que optaram por promover a competição no mercado de gás natural

Pontos principais para o sucesso da abertura

- 1 Modelo de transporte em **Entrada-Saída**, com alteração da regra tributária de **fluxo físico para contratual** – crítico para viabilizar competição.
- 2 Necessidade de **coordenação no transporte**, com governança adequada.
- 3 **Fomento à criação de um HUB para a livre negociação entre os agentes**, sem mecanismos artificiais de controle de preços – maior segurança jurídica.
- 4 **Acesso negociado a infraestruturas** essenciais (escoamento, processamento e regas) – permite entrada de novos agentes, protegendo interesse do investidor.
- 5 **Separação entre serviço de Distribuição e Comercialização** – maior liquidez no mercado.
- 6 **Harmonização com o setor elétrico**, buscando um regime mais previsível de despacho e redução do custo total.

A sequência correta das ações é fundamental para garantir que a abertura ocorra de forma harmônica e sustentável!

Principais diferenças entre os cenários de marco legal

Cenário Legal	 E&P	 Escoamento Processamento	 Regás	 Transporte	 Mercado
LEI 11.909/09 'Lei do Gás'	Não contempla	Autorização com acesso facultado		Modelo ponto a ponto; Regime de concessão	AP/AI - Outorga Federal. Tarifa Específica Estadual CL - Outorga e Tarifa em nível estadual
Substitutivo ao PL 6.407/2013 (dez/17)	Não contempla	Acesso não discriminatório e negociado entre as partes. Direito de preferência do proprietário		Modelo entrada-saída; Regime de autorização	AP/AI - Outorga Federal. Tarifa Específica Estadual CL - Dissociação entre Movimentação (Estadual) e Comercialização (Federal)

- O novo marco legal proposto traz avanços importantes em todos os elos da cadeia do gás.
- Grande parte da mudança de marco normativo necessária pode ser feita via infralegal, por meio de atos do Poder Executivo (legais ou regulatórios). A mudança completa, que traria maior segurança jurídica, requer alteração do marco legal.

Acesso negociado a infraestruturas essenciais

3 tipos possíveis de acesso a infraestruturas essenciais

Regulado

- Tarifas e condições devem ser aprovadas pelo regulador e publicadas
- Menor incentivo à ampliação da infraestrutura
- Menor flexibilidade contratual

Auto regulado

- Termos e condições são negociadas de forma bilateral entre partes
- Divergências resolvidas por arbitragem
- Preserva o retorno do ativo para os investidores e flexibilidade contratual

Competitivo

- Diversidade de agentes prestando serviço de processamento

Acesso ao Escoamento e Processamento em Benchmarks



Competitivo



Auto regulado



Regulado

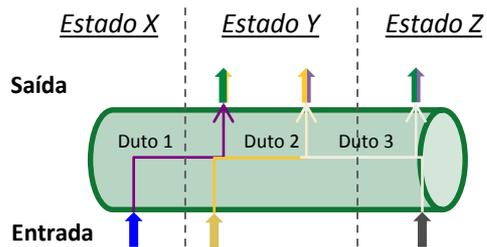


Code of Practice on Access to Upstream Oil and Gas Infrastructure on the UK Continental Shelf

November 2012

Entrada-Saída e tributação sobre fluxo contratual são críticos para entrada de novos players

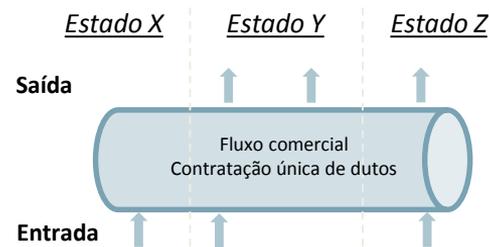
Hoje: Modelo ponto-a-ponto / tributação sobre fluxo físico com alta complexidade de gestão



- Necessidade de **rastrear cada molécula** para tributação física, através de Estados
- **Contratação individual** de cada trecho de transporte, com diferentes tarifas

Apenas Petrobras consegue lidar com complexidade e servir o país — outros players no máximo atuam em 1 trecho

Proposta: Modelo de Entrada-Saída / tributação sobre fluxo contratual traz maior simplicidade



- Elimina necessidade de acompanhar molécula, **somente fluxo contratual**
- **Contratação única de dutos**, possibilita tarifa única (que viabiliza GN em mercado distantes)

Novos ofertantes podem negociar com demanda em qualquer ponto do país, de forma simplificada

Liquidez do mercado depende de Hub único e coordenação operacional independente

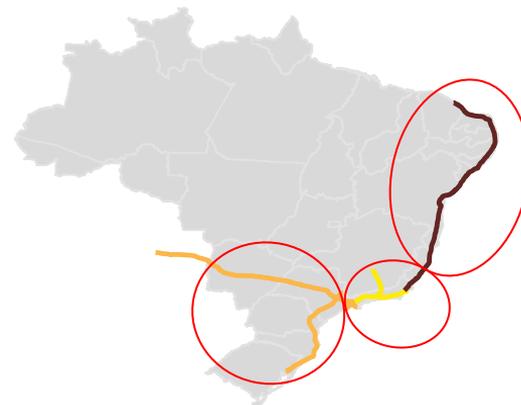
Instituição de um ambiente de comercialização
(Hub Virtual)

Proposta Petrobras

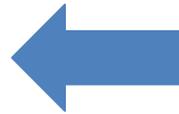


Facilitar a troca de propriedade da molécula em todo país

Instituição de 03 ambientes de comercialização
(Hub Virtual)



Potencial de trocas de molécula limitado à região de cada transportadora



Separação entre serviço de Distribuição e Comercialização

- O **livre acesso ao mercado é essencial** e tem sido percebido como um dos principais entraves para o desenvolvimento do setor de gás
- Há grande **alinhamento da necessidade de incentivar a entrada de novos produtores**, através de livre acesso às infraestruturas de transporte, processamento e regaseificação
- Contudo, pelo lado da demanda, há **entraves para os usuários livres** acessarem diretamente o mercado, o que minimiza as vantagens obtidas com a competição na oferta

Sem abertura do mercado aos usuários livres, haverá um **desequilíbrio na cadeia do gás, com competição na oferta e concentração na demanda**



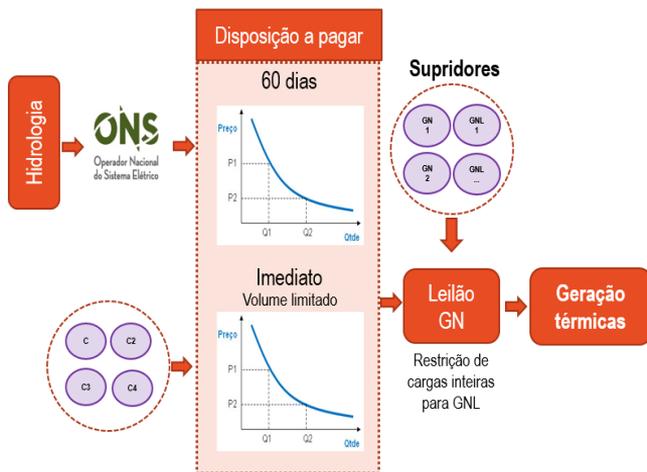
Atual: Equilíbrio de Monopólios	
Oferta	Demanda
Concentração Petrobras	Concentração em CDLs

Atenção: Desequilíbrio	
Oferta	Demanda
Competição vários produtores	Concentração em CDLs

Alvo: Equilíbrio de Mercado	
Oferta	Demanda
Competição vários produtores	Competição vários usuários livres

Principais propostas para harmonização Gás & Energia

Propostas no sentido de buscar um regime mais previsível de despacho com alocação ótima dos recursos e sinal correto de preço para o Setor Elétrico



- ✓ Regras de despacho adaptadas ao mercado futuro de gás natural - via negociação no Hub
- ✓ Preço *spot* do gás natural sinalizado para o setor elétrico por meio de indexação dos Custos Variáveis das Usinas
- ✓ Coordenação integrada da operação física dos setores de gás e eletricidade
- ✓ Regras para remuneração da infraestrutura de gás natural condizentes com a estrutura de custos da Térmica
- ✓ Regras de remuneração condizentes com os atributos e serviços oferecidos pela Térmica
- ✓ Unificação dos leilões de Energia Existente e Nova



Álvaro Ferreira Tupiassú

Gerente Geral Comercialização de GN e GNL

alvaro.tupiassu@petrobras.com.br

(21) 2166-4272